



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLICADO

Jornal: DOC  
Edição: 1293 PG: 5  
Data: 13/07/23 a 1

  
Rúbrica

## LEI Nº 1.792/2023, DE 4 DE JULHO DE 2023

**GARANTE A GESTANTE A POSSIBILIDADE DE  
OPTAR PELO PARTO CESARIANO, A PARTIR  
DA TRIGÉSIMA NONA SEMANA DE GESTAÇÃO,  
BEM COMO ANALGESIA, MESMO QUANDO  
ESCOLHIDO O PARTO NORMAL.**

O Prefeito de Município de Cantagalo, Estado do Rio De Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – A parturiente tem direito à cesariana eletiva, devendo ser respeitada em sua autonomia.

**§ 1º** – A cesariana eletiva só será realizada a partir de **39 (trinta e nove) semanas de gestação**, após ter a parturiente sido conscientizada e informada acerca dos benefícios do parto normal e riscos de sucessivas cesarianas.

**§ 2º** – Na eventualidade de a opção da parturiente pela cesariana não ser observada, ficará o médico obrigado a registrar as razões em prontuário.

**Art. 2º** – A parturiente que opta ter seu filho por parto normal, apresentando condições clínicas para tanto, também deve ser respeitada em sua autonomia.

**Parágrafo único** – Garante-se a parturiente o direito à analgesia.

**Art. 3º** – Nas maternidades, nos hospitais que funcionam como maternidades e nas instituições afins, será afixada placa com os seguintes dizeres: **“Constitui direito de a parturiente escolher cesariana, a partir da trigésima nona semana de gestação”**.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Art. 4º** – Sempre poderá o médico, em divergindo da opção feita pela parturiente, encaminhá-la para outro profissional.

**Art. 5º** – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 4 de julho de 2023.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA  
PREFEITO

Autores: Vereador José Augusto Filho e Vereadora Aline Ramos Bernal Monteiro - citação em atendimento à Lei nº 1.427/2018, de 5/10/2018.